



Av. Fernando Cordeiro Costa nº2367
 Campus da UFMT
 Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
 CEP: 78.060-900
 Telefone: 0xx65 3661-3900
 www.fundacaouniselva.org.br



FUNDAÇÃO
UNISELVA · UFMT

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
 FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA**

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE.

- Art. 1º.** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA, instituída nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT, Livro 327, fl. 179, em 17 de dezembro de 2001, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
- Art. 2º.** A FUNDAÇÃO UNISELVA é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira.
- Art. 3º.** A FUNDAÇÃO UNISELVA, com sede e foro na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, tem prazo de duração ilimitado.
- Art. 4º.** A FUNDAÇÃO UNISELVA observará, em suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

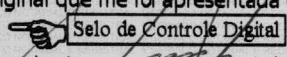
- Art. 5º.** Constituem objetivos gerais da FUNDAÇÃO UNISELVA, juntamente com a promoção e o subsídio da Instituição de Ensino Superior [IFES] apoiada, a execução de programas de pesquisa, prestação de serviços técnicos, remunerados ou não, modernização de sistemas de gestão, exercício e divulgação de outras atividades que signifiquem contribuição para o desenvolvimento técnico, científico e assistencial, bem como a captação e alocação de recursos para o desenvolvimento de programas que coadunem com sua definição.
- Art. 6º.** Constituem objetivos específicos da FUNDAÇÃO UNISELVA:
- I - Apoiar as atividades de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação da Universidade Federal de Mato Grosso [UFMT], mediante assessoramento na elaboração de projetos, captação, concessão e gestão de recursos, necessários à consecução dos objetivos finalísticos da UFMT;

Handwritten signatures and initials.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

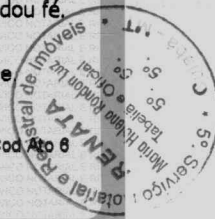
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé,
 AVR54611
 R\$ 2,70



Em testemunho (*Handwritten signature*) da verdade,
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 19 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





Promotoria de Justiça
 Fls. 36
 Rub. 5



FUNDAÇÃO
UNISELVA . UFMT

Av. Fernando Corrêa da Costa nº2367
 Campus da UFMT
 Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
 CEP: 78.060-900
 Telefone: 0xx65 3661-3900
 www.fundacaouniselva.org.br

- II - Comercializar produtos oriundos das atividades que lhe são próprias, podendo utilizar marcas, sinais e símbolos da UFMT na forma disciplinada pelo Conselho Diretor da Universidade em Resolução própria;
 - III - Zelar para que os convênios, contratos, ajustes e acordos atendam aos objetivos de proponentes e contratantes;
 - IV - Apoiar a divulgação do conhecimento científico, tecnológico e cultural, através de livros, periódicos e de outras formas de comunicação de textos, dados, com e imagem, especialmente por canais televisivos educativos e editoras universitárias;
 - V - Apoiar a aplicação do conhecimento científico, tecnológico e cultural através da consolidação, registro e gestão da propriedade intelectual, dos royalties e os processos de transferência tecnológica dos projetos desenvolvidos pela UFMT ou em parceria com outras instituições e empresas privadas;
 - VI - Promover intercâmbio com outras instituições congêneres ou similares em nível nacional e internacional;
 - VII - Apoiar a participação do corpo docente, discente e técnico administrativo em cursos e eventos e outras atividades que possibilitem o desenvolvimento e aprimoramento da UFMT.
 - VIII - Conceder bolsas no âmbito dos projetos executados pela UFMT, atendendo aos critérios legais e normativos da instituição apoiada, a professores, pesquisadores e servidores, bem como à outras instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica nos termos da legislação aplicável;
- Parágrafo único.** Para consecução de seus objetivos a FUNDAÇÃO UNISELVA poderá atuar diretamente ou através de convênios, contratos, ajustes ou acordos com entidades nacionais ou internacionais, distintas da que está vinculada, desde que compatíveis com as finalidades da instituição apoiada.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 7º. O Fundo Patrimonial será realizado através de depósitos em conta própria, com cinco por cento (5%) dos resultados líquidos anuais, para constituir-se em lastro financeiro da entidade e atender a imposição referente à dotação inicial, cuja conta somente será movimentada por decisão dos membros da Diretoria Executiva, após aprovação do Conselho Curador, desde que o objetivo seja o atendimento das finalidades estatutárias da entidade.

Art. 8º. Constituem ainda patrimônio da FUNDAÇÃO UNISELVA:

Handwritten signatures and initials.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

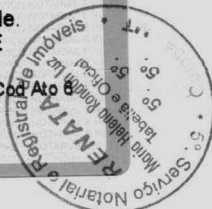
Tabelião: Maria Helena Rondon LUIZ
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AVR54610
 R\$ 2,70

Em testemunho (*[Handwritten Signature]*) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 19 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod. Ato 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





Promotoria de Justiça
Fls. 27
Rub. 5

Av. Fernando Corrêa da Costa nº236
 Campus da UFMT
 Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
 CEP: 78.060-900
 Telefone: 0xx65 3661-3900
www.fundacoouniselva.org.br



FUNDAÇÃO UNISELVA . UFMT

I - Os bens livres, direitos e haveres relacionados na escritura da instituição;

II - As doações, legados, subvenções e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado nacionais e internacionais; e

III - Os bens, direitos e haveres que vier adquirir.

Parágrafo único – As doações e legados com encargos, contratação de empréstimos e financiamentos, somente serão aceitos, após manifestação do Conselho Curador da FUNDAÇÃO UNISELVA e autorização do Curador das Fundações.

Art. 9º. Constituirão rendas da FUNDAÇÃO UNISELVA:

I - As provenientes de convênios, contratos, acordos, ajustes, doação e legados;

II - As remunerações recebidas por serviços prestados;

III - As rendas próprias dos bens que possua ou administre;

IV - As rendas destinadas por terceiros, a seu favor;

V - As rendas dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VI - Os juros de capital e outras receitas de mesma natureza;

VII - Os usufrutos que lhe forem conferidos;

VIII - As dotações ou subvenções eventuais, recebidos diretamente da União, dos Estados ou Municípios; e

IX - Os auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 10. A Fundação não tem finalidade lucrativa, por isso não distribuirá lucros, nem qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas ou de participação no seu resultado.

Art. 11. A Fundação aplicará seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e empregará eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 12. A participação do Diretor Geral e dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal será exercida de forma não remunerada, sem percepção de salários, vencimentos ou vantagem pecuniária, resguardando-se o disposto em lei.

Handwritten signatures and initials.

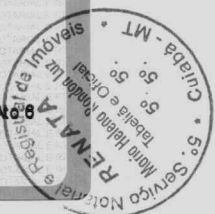
Handwritten mark resembling an '@' symbol.

5ª SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Povoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AVR54609
 R\$ 2,70

Em testemunho (*[Handwritten Signature]*) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 19 de outubro de 2016
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Atô: 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





Promotoria de Justiça
 Fis. 28
 Rub. 2

Av. Fernando Corrêa da Costa nº236
 Campus da UFMT
 Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
 CEP: 78.060-900
 Telefone: 0xx65 3661-3900
www.fundacoouniselva.org.br



FUNDAÇÃO
UNISELVA . UFMT

Art. 13. Os recursos da FUNDAÇÃO UNISELVA somente serão utilizados dentro dos objetivos previstos neste ESTATUTO e em investimentos e custeio das despesas administrativas correlatas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I

ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. São órgãos da FUNDAÇÃO UNISELVA

I - O Conselho Curador.

II - O Conselho Fiscal.

III - A Diretoria Executiva.

Art. 15. Os membros do Conselho Curador e Fiscal não poderão fazer parte da Diretoria Executiva ou mesmo figurarem concomitantemente nos dois Conselhos, salvo o Diretor Geral.

SEÇÃO II

CONSELHO CURADOR

Art. 16. O Conselho Curador da FUNDAÇÃO UNISELVA será composto de 07 [sete] Conselheiros, sendo:

I - O Diretor Geral, que será seu Presidente, com voto de qualidade.

II - 02 [dois] de livre escolha e designação do Reitor da UFMT, dentre seu quadro docente;

III - 01 [um] de livre escolha e designação do Reitor da UFMT, dentre membros de sociedade científica ou de entidade civil organizada, sem vínculo com a instituição apoiada;

IV - 01 [um] indicado pelo Conselho Diretor [CD] da UFMT, dentre seus membros;

V - 01 [um] indicado pelo Conselho Universitário [CONSUNI] da UFMT, dentre seus membros;

VI - 01 [um] indicado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa [CONSEPE] da UFMT, dentre seus membros.

Handwritten signatures and initials.

5ª SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AVR54608
 R\$ 2,70

Em testemunho (*[Handwritten Signature]*) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 19 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Circular Stamp: Serviço Notarial e Registral de Imóveis - Cuiabá - MT]



FUNDAÇÃO
UNISELVA . UFMT

Fernando Corrêa da Costa nº2367
Campus da UFMT
Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
CEP: 78.060-900
Telefone: 0xx65 3661-3900
www.fundacaouniselva.org.br

§1º. Os membros do Conselho Curador deverão ser pessoas de capacidade técnica reconhecida e reputação ilibada.

§2º. Os mandatos dos Conselheiros previstos nos incisos deste artigo serão de no máximo 02 [dois] anos, permitida uma recondução consecutiva por igual período.

Art. 17. Compete ao Conselho Curador:

I - Aprovar o orçamento e o plano de trabalho da FUNDAÇÃO UNISELVA para cada exercício financeiro;

II - Aprovar a estrutura administrativa da FUNDAÇÃO UNISELVA;

III - Aprovar o plano de empregos e salários, regime de trabalho e disciplinar do pessoal;

IV - Aprovar as normas de interesse da FUNDAÇÃO UNISELVA, na esfera de sua competência;

V - Realizar o controle interno, pelo exame de livros, papéis, escrituração contábil, financeira e administrativa;

VI - Aprovar a contratação de auditoria externa, quando necessária, para exame de contas da Direção Executiva.

VII - Aprovar as modificações do orçamento anual e no plano de trabalho conforme propostas da Direção Executiva;

VIII - Aprovar o Regimento Interno e seu funcionamento;

IX - Aprovar a prestação de contas do exercício financeiro anual após parecer do Conselho Fiscal.

X - Aprovar a alienação dos bens imóveis da FUNDAÇÃO UNISELVA;

XI - Aprovar as modificações do presente Estatuto e as normas internas editadas pela Direção Executiva.

XII - Analisar os contratos, convênios, ajustes e acordos submetidos à FUNDAÇÃO UNISELVA e firmados por sua Direção Executiva e emitir pareceres, quando necessário.

XIII - Submeter ao Conselho Diretor da UFMT a Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão da FUNDAÇÃO UNISELVA.

Art. 18. O Conselho Curador reunir-se-á com a presença mínima de ¾ de seus membros, em convocação realizada pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

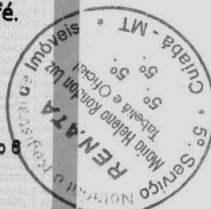
Handwritten signatures and initials.

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AVR54615
R\$ 2,70

Em testemunho (*[Handwritten Signature]*) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 19 de outubro de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





Av. Fernando Corrêa da Costa nº2367
Campus da UFMT
Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
CEP: 78.060-900
Telefone: 0xx65 3661-3900
www.fundacaouniselva.org.br



FUNDAÇÃO
UNISELVA . UFMT

Parágrafo único. As decisões serão tomadas pelo voto de $\frac{3}{4}$ [três quartos] de seus membros.

Art. 19. As faltas não justificadas a 03 [três] sessões no decorrer de 12 [doze] meses seguidos, implicarão na perda automática da condição de membro do Conselho.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, ou havendo renúncia expressa, no prazo de 48 [quarenta e oito] horas da declaração de vacância do cargo, será providenciada a notificação da UFMT para a substituição do titular.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO UNISELVA será composto de 05 [cinco] conselheiros, escolhidos dentre os integrantes de suas representações, sendo:

- I - 01 [um] representante do Reitor da UFMT;
- II - 01 [um] representante do Conselho Diretor da UFMT;
- III - 01 [um] representante do Conselho Universitário da UFMT;
- IV - 01 [um] representante do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFMT;
- V - 01 [um] representante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

§1º. O mandato dos Conselheiros previstos nos incisos deste artigo será de no máximo 02 [dois] anos, permitida uma recondução consecutiva por igual período.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal elegerão por maioria absoluta e dentre seus membros o seu Presidente, para mandatos de 02 [dois] anos, permitida uma recondução consecutiva por igual período.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da FUNDAÇÃO UNISELVA, zelando pela exação no emprego de seus recursos e emitindo parecer sobre as contas anuais a serem apresentadas ao Conselho Curador;
- II - Dar parecer sobre a alienação de bens móveis e imóveis da FUNDAÇÃO UNISELVA;
- III - Emitir parecer sobre a obtenção de empréstimos e financiamento, para decisão do Conselho Curador;

Handwritten signatures and initials.

5ª SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficiocuiaba@terra.com.br

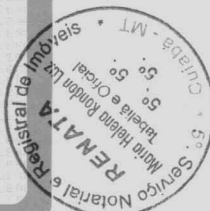
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AVR54614
R\$ 2,70

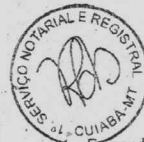
Selo de Controle Digital

Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 19 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





FUNDAÇÃO
UNISELVA UFMT

Av. Fernando Corrêa da Costa nº2367
Campus da UFMT
Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
CEP: 78.060-900
Telefone: 0xx65 3661-3900
www.fundacaouniselva.org.br

IV - Apreciar a prestação de contas da FUNDAÇÃO UNISELVA remetendo-a com seu parecer conclusivo ao Conselho Curador;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte da Diretoria Executiva, das informações previstas e requisitadas ao Ministério Público e órgãos da auditoria previstos em seus convênios;

§1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pela maioria de seus membros ou por solicitação do Conselho Curador.

§2º. As decisões serão tomadas por maioria simples, garantida a presença de metade mais um dos conselheiros oficialmente indicados, admitindo-se o voto de qualidade do Presidente em caso de empate.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e administrativo da FUNDAÇÃO UNISELVA cabendo-lhe, principalmente, conforme suas finalidades, o estabelecimento de suas diretrizes e normas gerais de organização, administração e operação, sendo composta por:

I - 01 [um] Diretor Geral;

II - 01 [um] Superintendente Administrativo e Financeiro.

§1º. O cargo de Diretor Geral será designado mediante livre escolha do Reitor da UFMT para o exercício de mandato coincidente com mandato do Reitor, podendo este destituir o ocupante do cargo, a qualquer tempo.

§2º. A designação, feita pelo Reitor deverá recair sobre docente da UFMT,

§3º. O Superintendente da Diretoria Executiva será admitido por contrato, nos termos da legislação trabalhista.

Art. 23. Compete à Diretoria Executiva:

I - Negociar acordos, convênios e contratos da FUNDAÇÃO UNISELVA, submetendo informação periódica ao Conselho Curador;

II - Elaborar e submeter ao Conselho Curador a tabela de cargos, atribuições, salários e demais vantagens a serem concedidas aos funcionários da FUNDAÇÃO UNISELVA;

[Handwritten signatures and initials]

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AVR54613
R\$ 2,70

Em testemunho (*[Handwritten Signature]*) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 19 de outubro de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Av. Fernando Corrêa da Costa nº2367
 Campus da UFMT
 Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
 CEP: 78.060-900
 Telefone: 0xx65 3661-3900
www.fundacaouniselva.org.br



- III - Submeter o Plano Anual de Atividades e a Proposta Orçamentária Anual à apreciação do Conselho Curador;
 - IV - Elaborar o Relatório Anual de Atividades da FUNDAÇÃO UNISELVA e respectivas demonstrações contábeis, componentes de sua prestação de contas;
 - V - Propor alterações em sua estrutura administrativa.
 - VI - Proceder à contratação e demissão dos funcionários da FUNDAÇÃO UNISELVA;
 - VII- Elaborar as normas internas de funcionamento da FUNDAÇÃO UNISELVA, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador, bem como sugerir alterações no presente Estatuto.
 - VIII- Administrar a FUNDAÇÃO UNISELVA, com observância das resoluções do Conselho Curador, praticando atos necessários à supervisão dos serviços do patrimônio, baixando ordens de serviço;
 - IX - Captar recursos junto a entidades financeiras governamentais, paraestatais e particulares, nacionais e estrangeiras;
 - X - Elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas a atividades da FUNDAÇÃO UNISELVA;
 - XI - Elaborar, nas épocas próprias, os balancetes e balanços da FUNDAÇÃO UNISELVA.
 - XII- Supervisionar os serviços administrativos e de contabilidade e finanças da FUNDAÇÃO UNISELVA;
 - XIII - Remeter, ao órgão do Ministério Público encarregado de velar pelas Fundações, o relatório de atividades e prestação de contas no ano anterior, na forma exigida na lei;
 - XIV - Acompanhar a execução dos projetos e da prestação de serviços contratados ou apoiados pela FUNDAÇÃO UNISELVA.
 - XV - Verificar, junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, o cumprimento das cláusulas contratuais.
 - XVI - Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Curador.
- Art. 24.** Caberá ao Diretor Geral representar a FUNDAÇÃO UNISELVA ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, bem como, assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos para a plena realização das finalidades da FUNDAÇÃO UNISELVA.

Handwritten signatures and initials.

5ª SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 AVR54612
 R\$ 2,70

Em testemunho (*Handwritten signature*) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuiabá, 19 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Atos 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Av. Fernando Corrêa da Costa nº2367
Campus da UFMT
Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
CEP: 78.060-900
Telefone: 0xx65 3661-3900
www.fundacaouniselva.org.br



Parágrafo único. O Diretor Geral poderá constituir como mandatário e procurador o Superintendente Administrativo e Financeiro como seu substituto, em seus impedimentos e ausências.

Art. 25. Caberá ao Diretor Geral, sempre em conjunto com o Superintendente Administrativo e Financeiro e/ou a quem delegar poderes entre funcionários da FUNDAÇÃO UNISELVA, assinar documentos referentes ao giro de negócios, tais como: cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade da FUNDAÇÃO UNISELVA.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 26. O exercício financeiro da FUNDAÇÃO UNISELVA coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27. O Diretor Geral apresentará até outubro de cada ano, a Proposta Orçamentária e o Plano Anual de Atividades da FUNDAÇÃO UNISELVA para o ano seguinte, nos quais serão especificadas as despesas de capital e de operação.

§1º. A proposta orçamentária será justificada com os planos de trabalho correspondentes.

§2º. O Conselho Curador terá prazo de 45 [quarenta e cinco] dias para apreciar e aprovar a proposta orçamentária e o plano anual, podendo alterá-lo.

§3º. Aprovado o orçamento e o plano de atividades, ou, transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem decisão do Conselho Curador, fica autorizada a execução do orçamento e do plano de atividades propostos.

Artigo 28. A prestação de contas anual será feita ao Conselho Curador até o último dia do primeiro quadrimestre de cada ano, para a qual a FUNDAÇÃO UNISELVA organizará seu Balanço Geral e suas Demonstrações Contábeis.

§ 1º. As demonstrações contábeis da Fundação deverão conter, sem prejuízo de outros, os demonstrativos exigidos pela legislação para entidades sem fins lucrativos.

§ 2º. Exarado o competente parecer de aprovação do Conselho Fiscal, o relatório de atividades, a prestação de contas e os demonstrativos contábeis serão encaminhados ao Conselho Curador e, após a apreciação deste, no prazo máximo de trinta dias enviados ao Conselho Diretor, bem como ao Ministério Público, na forma da lei.

Handwritten signatures and initials.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabela: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AVR54618
R\$ 2,70

Em testemunho () da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 19 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod. At. 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Av. Fernando Corrêa da Costa nº2367
Campus da UFMT
Bairro Boa Esperança/Cuiabá-MT
CEP: 78.060-900
Telefone: (0xx65) 3661-3900
www.fundacaouniselva.org.br



FUNDAÇÃO
UNISELVA . UFMT

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A FUNDAÇÃO UNISELVA poderá ser extinta pelo voto de, no mínimo $\frac{3}{4}$ [três quartos] do total de membros do Conselho Curador.

Parágrafo único. Em caso de extinção, todos os bens da FUNDAÇÃO UNISELVA serão destinados à UFMT.

Art. 30. É vedado aos membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva o uso do nome FUNDAÇÃO UNISELVA em fianças, sendo que a concessão desses documentos de débito dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Curador.

Art. 31. Os membros do Conselho Curador ou a Diretoria Executiva não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da FUNDAÇÃO UNISELVA, desde que lícitos os atos por eles praticados.

Art. 32. Faculta-se ao Ministério Público a participação das reuniões do Conselho Curador, com direito a voz, desde que convidado com antecedência e com a pauta dos assuntos a serem apreciados.

Art. 33. Em caso de providências em auditorias contábeis ou administrativas requisitadas pelo Ministério Público ou pelo órgão auditor da União, a FUNDAÇÃO UNISELVA as prestará no prazo e com todas as condições favoráveis de informação.

Art. 34. Deverão ser submetidas ao órgão do Curador de Fundações competente, reformulações do presente Estatuto, quando aprovadas pelo voto da maioria de $\frac{2}{3}$ [dois terços] dos membros do Conselho Curador da FUNDAÇÃO UNISELVA.

Art. 35. Receberá diploma de Benemérito da FUNDAÇÃO UNISELVA, a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços, assim for julgada e aprovada por voto de $\frac{2}{3}$ [dois terços] dos membros do Conselho Curador.

Art. 36. Para cada reunião do Conselho Curador e Conselho Fiscal e Diretoria Executiva será expedida uma lista de frequência e confeccionada uma ata assinadas, datadas e numeradas as folhas sequencialmente, para serem arquivadas em folhas separadas e levadas a registro de conteúdos das atas.

Art. 37. São consideradas fundadoras as pessoas ou entidades que contribuíram para a constituição do patrimônio original da FUNDAÇÃO UNISELVA.

Art. 38. Este Estatuto substitui integralmente o Estatuto anterior e entrará em vigor, após a sua aprovação pelo Conselho Curador da FUNDAÇÃO UNISELVA, Conselho

5ª

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AVR54617

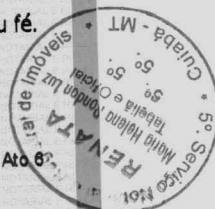
R\$ 2,70

Em testemunho () de verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 19 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. At. 6ª

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Handwritten signatures and initials.

Diretor da UFMT, bem como, pelo órgão respectivo do Ministério Público, e o devido registro em Cartório.

Aprovado pelo Conselho Curador em 17/12/2001. Alterado em 03/07/2008. Alterado em 01/10/2015. Aprovado as Recomendações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em 07/04/2016. Registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá.

MARIA LUCIA CAVALLI NEDER
Presidente do Conselho Curador

CARLOS MAGNO MENDES
Conselheiro

EBER LUIS CAPISTRANO MARTINS
Conselheiro

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA
Conselheiro

AUREA CHRISTINA DE PAULA CORRÊA
Conselheiro

MILLANE CHAVES DA SILVA
Conselheiro

CAB/MT. 17260

MT TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-8054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 438087
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº 27745, datado de 17/10/2016

CUIABÁ-MT, 17 de outubro de 2016

Em testemunho
Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta

5º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AVR54616
R\$ 2,70

Selo de Controle Digital

Em testemunho
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 19 de outubro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Av 8